



**ATA DA 1807ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA  
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP  
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às nove horas do dia vinte e três do mês de março do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima octingentésima sétima reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Sr. José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc, e com a presença do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Francisco José Adriano, do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Celino Fonseca, o Diretor de Engenharia, Sr. Hilario Seguí Dias Gurjão, não participou em virtude de reunião externa. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Raul Moura de Sá. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 9155/17-22, **decidiu** aprovar o Instrumento Normativo – Gestão de Projetos, Código PLAN-040. Determinou, também, que a área gestora providencie a abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 126.2017;* **II.2** – com base nos registros contidos no processo nº 10452/17-75 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 02-03-2017, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **CONVITE**, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento e instalação do sistema de iluminação para obras de arte na Pinacoteca Gafrée & Guinle, do Complexo Cultural do Porto de Santos, com prazo de entrega de 30 (trinta) dias, com valor global estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 127.2017;* **II.3** – com base nos registros



contidos no processo nº 42018/16-28, que tratou de autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **TIAGO AUGUSTO CORREA 32648500871.**, objetivando a prestação de serviços de aplicação e remoção de película de proteção solar e segurança para as bases operacionais e *gates* da Guarda Portuária, o assunto foi retirado de pauta; **II.4** – com base nos registros contidos no expediente nº 48830/16-11, **decidiu** não acolher a solicitação de que seja assumida pela CODESP o custeio da anuidade da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo, exercício de 2017, de todos os profissionais registrados sob a rubrica EP – Advogado. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 128.2017;* **II.5** – com base nos registros contidos no processo nº 3674/16-04 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 14-03-2017, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DIPRE/53.2016, celebrado com a empresa **OLUAP – EQUIPAMENTOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, objetivando a prestação de serviços continuados para prover sistemas de radiocomunicação para as diversas áreas da Companhia, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, valor global de **R\$ 690.000,00** (seiscentos e noventa mil reais), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Determinou, também, que a área gestora providencie a numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 129.2017;* **II.6** – com base nos registros contidos no processo nº 8803/17-13, que tratou de autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a aquisição dos materiais solicitados na requisição de compra nº 10007066, emitida pelo setor de refrigeração da Gerência de Utilidades, o assunto foi retirado de pauta e a Diretoria Executiva solicitou informações a respeito do estudo para *outsourcing* de ar condicionados; **II.7** – com base nos registros contidos no processo nº 7930/14-44, que tratou de autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/28.2014, celebrado com a empresa **TRANSPORT CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de consultoria em atendimento a questões referentes ao modal ferroviário nas áreas de interesse do Porto de Santos, o assunto foi retirado de pauta; **II.8** – com base nos registros



contidos no processo nº 37808/16-91 e considerando o relatório da Comissão de Licitação, designada para o recebimento e julgamento das propostas, o qual relata sobre a não apresentação de 03 (três) propostas válidas, o que contraria a recomendação do Tribunal de Contas da União, **decidiu** acolher o referido relatório a fim de revogar o processo licitatório na modalidade **CONVITE Nº 09/2016**, autorizado através da Decisão Direxe nº 509.2016, de 20-10-2016, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de treinamento para capacitação de profissionais das áreas jurídicas, contratos e licitações, “*in company*”, em decorrências da promulgação da Lei nº 13.303/2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, bem como, disciplinou o regime das licitações, contratações diretas e dos contratos das empresas estatais, no valor global estimado de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 130.2017; II.9* – com base nos registros contidos no processo nº 45473/16-21, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2017**, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de pastas utilizadas pela Gerência do Consultivo e Contencioso Trabalhista e fichas *cardex* utilizadas pela Gerência de Patrimônio e Serviços, para abastecer o estoque do Almoarifado desta Companhia, por um período de 12 (doze) meses, bem como, homologar e adjudicar as citadas aquisições às empresas: **PERFIL – GRÁFICA E EDITORA LTDA. - ME**, para o item 01, no valor global de **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais); **ARPEL ARTE EM PAPEL LTDA. – EPP**, para o item 02, no valor global de **R\$ 700,00** (setecentos reais). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 131.2017; II.10* – com base nos registros contidos no processo nº 49340/16-79, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2017**, objetivando a aquisição de 04 (quatro) itens de materiais diversos para execução de serviço de reposição total da cobertura do *gate* 5 e de outros *gates* em geral, serviço de responsabilidade da oficina da carpintaria da CODESP, da Gerência Manutenção Portuária e Predial, bem como,



homologar e adjudicar as citadas aquisições à empresa **LEMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – ME**, no valor global de **R\$ 22.324,60** (vinte e dois mil e trezentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 132.2017; II.11* – com base nos registros contidos no processo nº 10779/17-65 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 17-03-2017, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Seguro de Operador Portuário, pelo prazo de 12 (doze) meses, com valor global estimado de **R\$ [REDACTED] ([REDACTED])**.

*Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 133.2017; II.12* – com base nos registros contidos no processo nº 9894/17-04, que tratou de autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por Sistema de Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de querosene, o assunto foi retirado de pauta e a Diretoria Executiva solicita justificativa para a referida aquisição; **II.13** – com base nos registros contidos no processo nº 53119/13-54 e considerando os pareceres da Superintendência Jurídica – SUJUD, datados de 23-09-2016 e 20-02-2017, **decidiu: a)** Autorizar a aplicação de reajuste contratual previsto na cláusula 5ª do Contrato DP/17.2014, celebrado com a **EMPRESA NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.**, objetivando a prestação dos serviços de limpeza e conservação de escritórios, sanitários, oficinas e garagens em áreas internas e externas da CODESP, e serviços de copa em prédios administrativos, com fornecimento de todo o material indispensável de: insumos de copa, higiene pessoal, limpeza, produtos químicos, material permanente, máquinas de café, máquinas de café expresso, cafeteria, equipamentos, com as respectivas manutenções preventivas e corretivas, utensílios, além de toda a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços, bem como, autorizar o **Aditamento** ao citado contrato a fim de acrescentar 03 (três) Copeiras, 04 (quatro) Auxiliares de Limpeza e 01 (um) Limpador de Vidro para atendimento ao Centro de Controle e Gerenciamento de Tráfego Marítimo, a Gerência do Consultivo e Contencioso Trabalhista e a copa do subsolo do prédio



da Presidência, passando o novo valor mensal para **R\$ 365.821,89** (trezentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos), resultante da aplicação de dois índices, quais sejam: 10,63% (IGP-M) sobre os materiais e insumos de copa, e de 10% referente ao Acordo Coletivo de Trabalho 2016, sobre a mão-de-obra, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais; **b)** Autorizar o pagamento retroativo de junho/2016 a março/2017 no valor de **R\$ 244.677,33** (duzentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 134.2017; II.14 – decidiu: a)* Revogar a Resolução DP nº 06.2004, de 15-01-2004, autorizada pela Decisão Direxe nº 18.2004, de 14-01-2004, que regulamenta os procedimentos para análise de pedidos de concessão de reajustes, repactuação ou reequilíbrio de contratos, bem como, revogar a citada decisão; **b)** Aprovar minuta de Resolução DIPRE que estabelece as regras para a formalização dos pedidos de repactuação contratual, nos contratos de serviços continuados com alocação de mão-de-obra exclusiva; **c)** Aprovar minuta de Resolução DIPRE que estabelece o processamento automático dos reajustes contratuais estabelecidos em índices econômicos prefixados, quando da superação da periodicidade mínima contratual. Determinou abertura de expediente. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 135.2017; II.15 – com base nos registros contidos no processo nº 43085/16-51 e tendo em vista recurso pendente de apreciação no âmbito da Superintendência Jurídica e perante o Pregoeiro, decidiu* encaminhar ao Conselho de Administração, para manifestação, o processo referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2016**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de vales refeição e vales alimentação aos empregados da CODESP e aos aprendizes, que possibilitem, na modalidade refeição, a aquisição de refeições prontas através de rede de estabelecimentos credenciados e na modalidade alimentação, a aquisição de gêneros alimentícios “*in natura*” através de rede de estabelecimentos e de grandes redes de supermercados credenciados, na forma definida na legislação do Ministério do Trabalho e Emprego que regulamenta o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), pelo prazo de 12 (doze) meses. *Para o assunto foi emitida a*



*Decisão Direxe nº 136.2017.* A seguir, sem assuntos a tratar no item **III – DIRETRIZES**, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, contou com os seguintes assuntos: **IV.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 8830/17-88, a Diretoria Executiva tomou ciência do Relatório de Instrumentos Contratuais realizados em fevereiro de 2017, a ser enviado aos Conselhos Fiscal e de Administração desta Companhia; **IV.2** – a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos na CODESP, por vencimento; **IV.3** – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento. A seguir, no item **V – ASSUNTOS GERAIS**, **V.1** – A Diretoria Executiva deliberou pela seleção e contratação de empresa especializada para recuperação de crédito tributário e previdenciário. Sem outros assuntos, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc  
**Diretor-Presidente**

Celino Fonseca  
**Diretor de Operações Logísticas**

Cleveland Sampaio Lofrano  
**Diretor de Relações com o Mercado  
e Comunidade**

Francisco José Adriano  
**Diretor Administrativo e Financeiro**

Raul Moura de Sá  
**Superintendente de Gabinete da Presidência**